

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de.....	2
Outros Atos.....	2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 71/2025 – A – ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.
Valor: R\$ 183.830,00.

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA-Nº-061-2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Crislaine Aparecida Lima Carneiro**, inscrito no CPF sob o nº **135.547.936-39**, portadora da CNH nº **07829370152**, Categoria **B**, emitida em **29/10/2025** com validade até **27/10/2035**.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA-Nº-062-2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 40/2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso

de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 57/2026, publicada em 11 de março de 2026, para corrigir o nome da funcionária pública mencionada no art. 1º, onde se lê:

PATRÍCIA ALVES VIANA

Leia-se:

PATRÍCIA SOARES VIANA

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 57/2026.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 11 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 12 de março de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Presidente do CISAMAPI

PORTARIA-Nº-063-2026

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, a empregada pública **Lidiane Rodrigues Garcia**, inscrito no CPF sob o nº **063.670.046-10**, portadora da CNH nº **02779631009**, Categoria **AB**, emitida em **10/10/2022** com validade até **10/10/2032**.

Parágrafo primeiro: Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

Parágrafo segundo: O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de março de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe

Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos